"Lei nº 457, de 02 de abril de 1.984"

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O Sr. Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO
1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 INVESTIMENTOS
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES 660.000,00
TOTAL 660.000,00

Art. 2º). Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica anulado, até o limite do crédito cogitado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO
1.1. CAMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3120 MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 INVESTIMENTOS
4120 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ... 500.000,00

TOTAL 660.000,00

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 02 de abril de 1984

Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Dinio Siqueira - Oficial Administrativo